



PROC. ADM. Nº. 673157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº44/2020, que tem por **objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO NA EXECUÇÃO DUPLEX, COM INSTALAÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **11/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 01 (um) item disponível para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 04 (quatro) empresa cadastrou proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

É participante deste certame a empresa:

- 1- SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.184.220.0001/00.
- 2- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.597.9550.007/85.
- 3- LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 29.495.115.0001/86.
- 4- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.331.788.0059/35.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 86/2018 suas alterações, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e MP nº 926 de 20/04/2020, Decreto Municipal nº20/04/2020 e demais legislações complementares,

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 673157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o os documentos referentes à habilitação e proposta e foram anexos na plataforma conforme exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico conforme anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

INABILITAR A EMPRESA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, por deixar de atender o item 11.5.2.14 do edital.

11.5.2.14. Declaração de que a licitante prestará assistência técnica e/ou terá técnico responsável na Região(Várzea Grande e/ou Cuiabá) e o suporte técnico, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases do certame.

Considerando a inabilitação da 1ª colocada, convoco a empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** classificada como 2ª colocada para aceite do item e encaminhar proposta realinhada na plataforma-bolsa de licitações bli.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 17 de julho de 2020.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



CI N. 206/2020/Sup. Aquisição

Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2020.

A

Superintendência de Licitação

Pregoeira Francisca Luzia de Pinho

Prezada Pregoeira

Conforme CI nº 283/2020, segue avaliação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2020, cujo objeto, Aquisição de central de vácuo clínico na execução duplex, com instalação, para atender as necessidades do HPSM-VG.

Atenciosamente,


Enedil Ana Mendes da Silva
Superintendente de Aquisição

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>16/09/2020</u>	Hora: <u>19:09</u>
Resp.: <u>Francisca</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA

FORNECEDOR: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.184.220/0001-40

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.5	Atestado de Capacidade Técnica	X		
11.5.2.10.	Certificado de Registro de Equipamento ou cópia da respectiva publicação no diário oficial da União - DOU	X		
11.5.2.13	Declaração de que o equipamento tenha 24 meses garantia	X		
11.5.2.14	Declaração que prestará assistência técnica		X	
11.5.2.15	Apresentação de Catálogo/Folder	X		
11.5.2.16	Instalação do equipamento por profissional habilitado	X		

PARECER TÉCNICO

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR:

Jean Biancardini Filho
Gestor Público

Enedil Ana Silva Mendes
Superintendente de Aquisição

APROVADO / REPROVADO

REPROVADO

Várzea Grande, 15 de setembro de 2020.